



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2018.

### Comunicação nº 096/18 - TJD/RJ

#### Republicação

Atendendo a determinação do I. Relator Dr. Vagner Lima Gabriel conforme publicada na comunicação 094/2018 sobre a Decisão de Embargos de Declaração processo 065/2018, onde se lê:

**5)Processo 065/2018:** Recursos Voluntários com Pedidos de Efeito Suspensivo

**Requerentes:** Resende FC e AA Portuguesa

**Requerida:** Decisão da 3ª CDR (que apenou: **Jefferson Niesley da Silva Conceição** em 04 partidas e em 06 partidas, quanto às imputações do art. 254-A e 257 CBJD, respectivamente, **Ruan Batista** suspenso em 06 partidas, quanto à imputação do art. 257 CBJD e **Joanderson Araújo** suspenso em 06 partidas, quanto à imputação do art. 257 CBJD todos atletas dos Resende FC e **Janderson Antonio Lino Ferreira de Almeida** em 04 partidas e em 06 partidas, quanto às imputações do art. 254-A e 257 CBJD, respectivamente, **Luiz Henrique Ferreira Costa de Oliveira** suspenso em 06 partidas quanto à imputação do art. 257 CBJD e **João Claudio de Souza** suspenso em 06 partidas quanto à imputação do art. 257 CBJD todos atletas da AA Portuguesa e as associações **AA Portuguesa e Resende FC** cada uma multada em R\$ 10.000,00 quanto a imputação do art. 257 § 3º CBJD)

**Relator:** Dr. Vagner Lima Gabriel

**Defesa:** Dr. Mauro Chidid (AA Portuguesa) e Dr. Tiago Amaro (Resende FC)

**Resultado:** *Por unanimidade de votos, se conheceu dos recursos e deu-lhes provimento parcial, para aplicar aos atletas: Jefferson Niesley da Silva Conceição (Resende FC), Ruan Batista (Resende FC), Joanderson Araújo (Resende FC) e Antonio Lino Ferreira de Almeida (AA Portuguesa)*



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

*a suspensão de 04 jogos, para cada um, quanto à desclassificação do art. 257 para o art. 254-A CBJD,*

### **Leia-se**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, se conheceu dos recursos e deu-lhes provimento parcial, para aplicar aos atletas:

**Jefferson Niesley da Silva Conceição (Resende FC)** a suspensão de 04 jogos, quanto à imputação do art. 254-A CBJD e absolvido quanto à imputação do art. 257 CBJD.

**Ruan Batista (Resende FC)** suspenso em 02 partidas, quanto à desclassificação do art. 257 para o art. 258 CBJD.

**Joanderson Araújo (Resende FC)** suspenso em 02 partidas, quanto à desclassificação do art. 257 para o art. 258 CBJD.

**Janderson Antonio Lino Ferreira de Almeida (AA Portuguesa)** suspenso em 04 jogos, quanto à imputação do art. 254-A CBJD e absolvido quanto à imputação do art. 257 CBJD.

Eliane C. Neno Rosa  
Secretária